

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 17/ 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador:

Vereador:

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/08/14

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 26 de julho de 2024 da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo – **Relatório de Gestão do 1º Semestre de 2024.**
- Relatório da Missão de 12 de julho de 2024 – **Missão CIM Médio Tejo / Copenhaga (27-30 de maio de 2024).**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – **Operações Urbanísticas.***
4. *Informação nº 10 de 24 de julho de 2024, do Núcleo de Contabilidade – **Reembolso dos Empréstimos nºs. 2811570830021 e 2811570830022.***
5. *Informação nº 11 de 26 de julho de 2024, do Núcleo de Contabilidade – **8ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024.***
6. *Processo nº 06/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de **Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/2006 – Rua Paulino José Correia /Atalaia – Vila Nova da Barquinha.***
7. *Processo nº 32/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de **Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição – Informação / Certidão de localização e pedido de isenção do pagamento da respetiva taxa.***



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

8. *Informação de 1 de agosto de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis / Ratificação.*
9. *Proposta de Deliberação nº 62 de 23 de julho de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Festival do Peixe do Rio / Isenção de pagamento de taxa de ruído.*
10. *Proposta de Deliberação nº 63 de 6 de agosto de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – OTL 2024 / Fixação do valor a atribuir a título de Bolsa e Pagamentos.*
11. *Proposta de Deliberação nº 64 de 7 de agosto de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Regulamento Municipal de Funcionamento Geral dos Recintos Desportivos de Acesso Público.*
12. *Informação de 9 de agosto de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis.*
13. *Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha – Alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.*
14. *Proposta de Deliberação nº 14 de 12 de agosto de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório – Festas em Honra da Nossa Senhora da Piedade – Tancos / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
15. *Proposta de Deliberação nº 15 de 12 de agosto de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório – Autorização, mediante recurso à Lista de Homologação Final (válida até 6 de janeiro de 2025) do concurso publicado no Diário da República, II série, nº 19 de 26 de janeiro de 2023, sob o Aviso nº 1843/2023 – Proposta de recrutamento de 5 trabalhadores.*
16. *Proposta de Deliberação nº 16 de 12 de agosto de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório – Ratificação / Protocolo e Colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto “Ruas Elétricas”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

17. *Informação de 12 de agosto de 2024, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Correção ao 2º aditamento ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha / Áreas de implantação e construção do Lote 8-A.*
18. *Atendimento ao Público.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 17/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE AGOSTO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO



ATA Nº 17/2024

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO e PAULA SOFIA PRADA PONTES, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Exmos. Senhores Vereadores PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por se encontrarem de férias, factos que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 26 de julho de 2024 da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, através do qual teve conhecimento do Relatório de Gestão relativo ao 1º Semestre de 2024, destacando neste, os resultados financeiros e operacionais alcançados, bem como as boas práticas de gestão implementadas para enfrentar os desafios económicos atuais.

* Foi também dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, do Relatório da Missão datado de 12 de julho de 2024, Missão da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo / Copenhaga (27-30 de maio de 2024). O objetivo da Missão era dar a conhecer *in loco* alguns dos investimentos inovadores implementados nos últimos anos, bem como as estratégias da cidade de Copenhaga nas áreas da Ação Climática, Habitação, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Mobilidade

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 16 de 24 de julho de 2024, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 13 de agosto de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.035.745,93€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e dois euros e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Trezentos e trinta e seis mil, quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2024/08/06, Proc. n.º 65/2022 – Deferir a Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, residente na Rua Gago Coutinho, nº 17-D, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de legalização de uma piscina, do prédio sito Rua Gago Coutinho, nº 17-D, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 10 de 24 de julho de 2024, do Núcleo de Contabilidade

ASSUNTO: Reembolso dos Empréstimos n.ºs. 2811570830021 e 2811570830022

A Informação sustenta:

“Na sequência das informações nº 3 e nº 5 de 2009 destinadas à contratação de empréstimos no valor de 150.000,00€ e 175.000,00€, para os projetos “Pré-Primária Moita do Norte” e “Arrelvamento do Campo de Futebol da Atalaia”, respetivamente, foi deliberado pelo Órgão Executivo e Deliberativo desta Edilidade em, respetivamente 8 e 30 de abril de 2009, a contratação dos mesmos junto do Banco BPI, de acordo com a alínea f), do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, em conjugação com o estipulado nos nºs. 1, 3 a 8 da Lei nº 73/201, de 3 de setembro, igualmente na sua redação atual.

Neste sentido, após uma análise financeira efetuada à execução dos referidos empréstimos, constatou-se que:



1. O Empréstimo nº 2811570830021, em 11/07/2024 tem um capital em dívida de 10.371,76€, com uma mensalidade de 1.268,02€, com término em 11/03/2025. Relativamente aos juros têm uma mensalidade de 57,35€ e cujos juros a vencer até ao término do contrato, são estimados em 480,00€;
2. O Empréstimo nº 2811570830022, em 17/07/2024 tem um capital em dívida de 30.401,25€, com uma mensalidade de 382,05€, com término em 17/01/2031. Relativamente aos juros têm uma mensalidade de 151,99€ e cujos juros a vencer até ao término do contrato, são estimados em 7.000,00€.

Considerando estes encargos, tornam os referidos empréstimos onerosos, é possível efetuar o reembolso total dos empréstimos, sem qualquer penalização, desde que o reembolso seja efetuado numa das datas de vencimento do empréstimo, e que tal intenção seja comunicada ao Banco BPI com 30 dias de antecedência.

Esta informação foi prestada em 23/07/2024, pelo Dr. Mário Gama do Banco BPI, a qual se anexa.

O Município de Vila Nova da Barquinha, aumentado o valor de amortizações pagas em 2024, mantém a capacidade de endividamento disponível, que lhe permite o acesso a novos empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com o nº 1, do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro com as devidas alterações, assim como, a manutenção das regras de equilíbrio orçamental, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 40º, do regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, (...), a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Neste sentido, propõe-se à Digníssima Câmara:

O pagamento integral do capital em dívida dos empréstimos 2811570830021 e 2811570830022”.

DELIBERAÇÃO Nº 259/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PAGAMENTO INTEGRAL DO CAPITAL EM DÉVIDA DOS EMPRÉSTIMOS 2811570830021 (PRÉ-PRIMÁRIA MOITA DO NORTE) E 2811570830022 (ARRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA ATALAIA)”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 11 de 26 de julho de 2024, do Núcleo de Contabilidade

ASSUNTO: 8ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024 – Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa/2024 e Alteração nº 7 às Atividades Mais Relevantes – AMR/2024.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 260/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2024 “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/2006 – Rua Paulino José Correia /Atalaia – Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por requerimento de 15 de julho de 2024, requereu a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte /Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio urbano sito na Rua Paulino José Correia, Lote nº 1, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2786, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 2802/20180620, da freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo à proceder à alteração da área do referido prédio, inserido no Loteamento nº 4/2006, que se digne a Câmara Municipal aprovar a referida alteração de área, que visa regularizar a área do Lote 1, que é menor que a área que se encontra registada.

A informação técnica sustenta:

“É requerida uma alteração da área do lote 1 pertencente ao alvará de Loteamento n.º 4/20006, situado na Rua Paulino José Correia, Atalaia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2786 da freguesia de Atalaia, e registado na CRP de Vila Nova da Barquinha com o n.º 2802.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2024

A alteração pretende regularizar a área do lote 1, que é bastante menor que a área registada, conforme levantamento topográfico, assim como a alteração da área do logradouro e a percentagem de ocupação da habitação relativamente ao lote, mas sem interferência com os índices de ocupação e utilização, dado que estes índices são referentes à área a lotear. Esta regularização deverá ter por efeito um aditamento ao alvará e consequentes alterações registais e da área constante da licença de utilização n.º 1/1956 (o lote dispõe de uma habitação licenciada em 1955).

O pedido encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

De acordo com o PDM, a proposta mantém o enquadramento nos índices e parâmetros.

Quadro síntese das alterações aos parâmetros do loteamento, assinaladas com cor, constante na memória descritiva:

	LOTES	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPL.	ÁREA DE IMPL. HABITAÇÃO	PARQ. COBERTO	ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO	ÁREA DE LOGRAD.	FINALIDADE	% OCUP. HABITAÇÃO	% OCUP. ANEXO	N.º DE PISOS
ÁREA A LOTEAR	01	349,90 247,50	161,85	161,85	—	161,85	188,95 85,65	HABITAÇÃO	46,25 65,39	—	1 OU 2
	02	322,94	109,45	87,70	21,75	191,65	213,54	HABITAÇÃO	27,15	6,73	2
	03	395,90	125,80	87,70	38,10	208,00	286,81	HABITAÇÃO	21,25	9,23	2
	04	320,72	109,45	87,70	21,75	191,65	211,27	HABITAÇÃO	27,34	6,78	2
	05	313,43	125,80	87,70	38,10	208,00	187,63	HABITAÇÃO	27,98	12,16	2
	06	316,80	125,80	87,70	38,10	208,00	191,00	HABITAÇÃO	27,49	12,03	2
	07	316,80	125,80	87,70	38,10	208,00	191,00	HABITAÇÃO	27,49	12,03	2
	08	334,20	125,80	87,70	38,10	208,00	206,40	HABITAÇÃO	26,24	11,40	2
	TOTAIS:	1.670,88 2.568,29	1.009,75	775,75	234,00	1.585,15	—	—	—	—	—
4.719,00								21,4% <25%			

Verifica-se que o lote 1 tem menos 102,40m², pelo que a área do logradouro diminui para 85,65m².

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2024

	LOTES	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPL.	ÁREA DE IMPL. HABITAÇÃO	PARQ. COBERTO	ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO	ÁREA DE LOGRAD.	FINALIDADE	% OCUP. HABITAÇÃO	% OCUP. ANEXO	N.º DE PISOS
ÁREA A LOTEAR	01	247,50	161,85	161,85	—	161,85	85,65	HABITAÇÃO	65,39	—	1 OU 2
	02	322,94	109,45	87,70	21,75	191,65	219,54	HABITAÇÃO	27,15	6,73	2
	03	395,90	125,80	87,70	38,10	208,00	286,81	HABITAÇÃO	21,25	9,23	2
	04	320,72	109,45	87,70	21,75	191,65	211,27	HABITAÇÃO	27,34	6,78	2
	05	313,43	125,80	87,70	38,10	208,00	187,63	HABITAÇÃO	27,98	12,16	2
	06	316,80	125,80	87,70	38,10	208,00	191,00	HABITAÇÃO	27,49	12,03	2
	07	316,80	125,80	87,70	38,10	208,00	191,00	HABITAÇÃO	27,49	12,03	2
	08	334,20	125,80	87,70	38,10	208,00	208,40	HABITAÇÃO	26,24	11,40	2
	TOTAIS:	2.568,29	1.009,75	775,75	234,00	1.585,15	—	—	—	—	—
4.719,00								21,4% <25%			

Visto não existirem alteração do número de lotes nem das áreas de implantação e construção, e observados os parâmetros urbanísticos, a presente alteração à licença de loteamento pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, não carecendo de consulta aos titulares dos demais lotes.

Considera-se também ser dispensada a consulta a entidades exteriores dado que a alteração não exige obras de urbanização.

Conclusão:

Em face do exposto, e efetuada a apreciação nos termos dos artigos 21.º e 27.º do RJUE, na sua redação atual, propõe-se o deferimento da alteração à licença de operação de loteamento por simples deliberação da câmara municipal.

Após deliberação, deverá ser emitida resposta nos termos do art.º 4.º-A do RJUE, na sua redação atual, conforme Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, e comunicada oficiosamente à conservatória do registo predial (incluindo as peças desenhadas - Planta de Síntese) para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, dando lugar a aditamento à licença.

Em condições de ser presente à reunião de Câmara”.

DELIBERAÇÃO Nº 261/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DO LOTE Nº 1 DO LOTEAMENTO Nº 4/2006 – RUA JOSÉ PAULINO CORREIA, ATALAIA / VILA NOVA DA BARQUINHA, E PROCEDER A EMISSÃO DO RESPETIVO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 32/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição

ASSUNTO: Informação / Certidão de localização e pedido de isenção do pagamento da respetiva taxa

Síntese:

Por requerimento de 24 de julho de 2024, requereu a Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Conceição, Praia do Ribatejo /Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio urbano sito na Ponte do Ribeiro, Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2050, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal isentá-la do pagamento devido relativo à emissão de Certidão de localização.

A informação técnica sustenta:



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2024

“Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição que a Câmara certifique a localização e atribuição do número de polícia do prédio assinalado na planta de localização anexa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2050 da freguesia de Praia do Ribatejo.

De acordo com a informação da fiscalização de 29/07/2024, poderá certificar-se que o prédio assinalado na planta de localização anexa se localiza na Rua Santa Maria do Zêzere, da freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha, e tem o n.º 10 de polícia.

Mais é requerida a isenção do pagamento de taxas previstas na tabela anexa ao RMUE.

As isenções e reduções de taxas previstas na tabela anexa ao Regulamento n.º 310/2022, de 29 de março (RMUE), podem ser concedidas por deliberação do órgão executivo, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 66.º do RMUE, nomeadamente por se tratar de entidade enquadrada na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo.

De acordo com o quadro Q20, item 27.4 da tabela de taxas em vigor no corrente ano, o valor da emissão de certidão de toponímia é de 5,50€.

Em face do exposto, propõe-se que a isenção do pagamento de taxas do serviço acima identificado, requerida por esta entidade religiosa, seja presente à reunião do órgão executivo, para deliberação”.

DELIBERAÇÃO N.º 262/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PRAIA DO RIBATEJO, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 1 de agosto de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de agosto de 2024, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- N° de pedido 102097/2024 de 23/07/2024;
- N° de pedido 103205/2024 de 24/07/2024;
- N° de pedido 107084/2024 de 31/07/2024.

DELIBERAÇÃO N° 263/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 2 DE AGOSTO DE 2024 DA EXMA. SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O



DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 62 de 23 de julho de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Festival do Peixe do Rio / Isenção de pagamento de taxa de ruído

Síntese:

Nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2024 o Clube de Pesca Desportiva vai levar a efeito, mais uma edição do Festival do Peixe do Rio em Tancos.

Assim, e tendo em consideração a natureza do evento e pedido efetuado pela entidade organizadora (Clube de Pesca Desportiva de Tancos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão executivo Municipal, isentar o referido Clube do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído (10,80€ / dia), com o seguinte horário:

- Dia 06/09/2024 - Entre as 20h00 e as 03h00 do dia 7 de setembro;
- Dia 07/09/2024 - Entre as 20h00 e as 03h00 do dia 8 de setembro;
- Dia 08/09/2024 - Entre as 20h00 e as 02h00 do dia 9 de setembro.

DELIBERAÇÃO Nº 263/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE TANOS, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 63 de 6 de agosto de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: OTL 2024 / Fixação do valor a atribuir a título de Bolsa e Pagamentos

Síntese:

A ocupação saudável dos tempos livres constitui uma das medidas mais importantes na prevenção de comportamentos de risco, revelando-se também um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens, inculcando valores de entreajuda e disponibilidade para com os outros.

O Município de Vila Nova da Barquinha promove todos os anos o OTL, (Programa Ocupacional de Tempos Livres) destinado a todos os jovens do concelho com idades compreendidas entre os 15 e 23 anos, que visa despertar nestes jovens, o seu interesse pelo Concelho, tendo como principal objetivo a sua envolvimento junto da comunidade onde estão inseridos, desempenhando diversas atividades de carisma social, educacional, cultural e lúdicas.

No âmbito deste processo, este ano foram apresentadas candidaturas por 12 (doze) entidades do Concelho, que aceitaram as condições do projeto, tendo este sido fracionado por 4 (quatro) turnos em que cada jovem realizará um período de ocupação de 5 (cinco) horas diárias, com duração de 10 (dez) dias.

Os turnos a realizar são os seguintes:

- 1º Turno - De 01 de julho a 12 de julho de 2024;
- 2º Turno – De 15 de julho a 26 de julho de 2024;



- 3º Turno – De 29 de julho a 09 de agosto;
- 4º Turno – De 19 de agosto a 30 de agosto de 2024.

Assim, e tendo em conta os pressupostos anteriormente referidos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação dos valores abaixo enunciados, para pagamento aos jovens:

- a) Fixar do valor hora de 2.00€ (dois euros), a atribuir a cada jovem pelo respetivo turno realizado, ($2.00€ \times 5h = 10.00€/ \text{dia} \times 10 \text{ dias} = 100.00€$);
- b) Aprovação dos pagamentos constantes no mapa anexo, após término de cada um dos turnos.

DELIBERAÇÃO Nº 264/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA PAGAMENTO AOS JOVENS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA DE OTL – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES 2024, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 64 de 7 de agosto de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Regulamento Municipal de Funcionamento Geral dos Recintos Desportivos de Acesso Público



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação o Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento Geral dos Recintos Desportivos de Acesso Público do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha, que tem por objeto estabelecer o regime de funcionamento geral dos recintos de acesso público do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha.

O referido Regulamento será aplicável a todas as competições desportivas de natureza não profissional, nacional ou internacional, consideradas de risco reduzido ou normal, que se encontram previstas nos números 1, 2, 3 e 4 do artigo 12º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, realizadas no Parque Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 265/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO GERAL DOS RECINTOS DESPORTIVOS DE ACESSO PÚBLICO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO SUBMETER O MESMO A CONSULTA PÚBLICA PELO PRAZO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100º E 101º DO CPA – CÓDIGO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação de 9 de agosto de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 9 de agosto de 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 108858/2024 de 02/08/2024;
- Nº de pedido 110723/2024 de 07/08/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 266/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



Documento: Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por requerimento de 14 de maio de 2024 requereu a EMI – Modular Facade, Lda., pessoa coletiva nº 516 392 778, com sede na Praça da República, nº 1 – 1º andar, 7400-232 Ponte de Sor, na qualidade de proprietário dos Lotes nºs. 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 sites na Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, inscrito nas matrizes Prediais Urbanas, respetivamente, números 2863, 2864, 2496, 2500, 2501, 2865, 2866, 2502 e 2503 – Atalaia, Vila Nova da Barquinha, que o Município se digne aprovar alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, sito em Tojeiras, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, titulado pelo Alvará nº 2/2006.

A referida Alteração ao Loteamento, consiste na junção de 2 conjuntos de lotes contíguos, através de anexação, mantendo os parâmetros edificatórios resultantes do somatório de cada conjunto, e bem assim, as regras de ocupação e afastamentos mínimos.

A informação técnica sustenta:

“A entidade requerente, na qualidade de proprietária dos lotes 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, pretende uma alteração ao Loteamento Municipal de Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, sito em Tojeira, freguesia de Atalaia, titulado com o alvará n.º 2/2006, que consta da união de 2 conjuntos de lotes contíguos (limites laterais comuns), através de anexação, mantendo-se os parâmetros edificatórios resultantes do somatório da cada conjunto, bem como as regras de ocupação e os afastamentos mínimos aos limites frontais, laterais e de tardo resultantes.

As alterações propostas consistem na:



- União dos lotes 21, 22 e 23, a designar-se Lote 21A, e correção do polígono de implantação resultante;

- União dos lotes 27, 28 29, 30, 31 e 32, a designar-se Lote 27A, e correção do polígono de implantação resultante.

De acordo com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial, *“É permitida a junção de dois ou mais lotes contíguos, no caso de unidades industriais cuja dimensão o justifique, desde que possuam limites laterais ou posteriores comuns e desde que cumpram as regras de ocupação previstas no quadro síntese regulamentar e nas demais disposições do presente Regulamento.”*

Confirma-se assim que são cumpridas as regras de ocupação e os parâmetros previstos no quadro síntese do loteamento e nas demais disposições do Regulamento, alterando-se apenas os polígonos de implantação resultantes das uniões de lotes.

O quadro síntese do loteamento e a caracterização dos parâmetros dos novos lotes 21A e 27A constam da planta de síntese apresentada.

Para efeitos de aditamento à licença de loteamento em vigor, onde se lê:

LOTE 21 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; Nº de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 22 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; Nº de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 23 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; Nº de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

Deve ler-se:

LOTE 21A - Área total 6 612,00 m²; Área de implantação: 3 306,00 m²; Área de construção 4 132,50 m²; Nº de pisos: 2; Utilização: Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços.

E onde se lê:



LOTE 27 - Área total: 3.262,00 m²; Área de implantação: 1.631,00 m²; Área de construção: 2.038,80 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 28 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 29 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 30 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,0 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 31 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

LOTE 32 - Área total: 2.204,00 m²; Área de implantação: 1.102,00 m²; Área de construção: 1.377,50 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Comércio/Serviços.

Deve ler-se:

LOTE 27A - Área total 14 282,00 m²; Área de implantação: 7 141,00 m²; Área de construção 8 926,30 m²; N° de pisos: 2; Utilização: Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços.

Conforme o quadro apresentado na planta síntese, os novos lotes apresentam a seguinte caracterização:

LOTE 21A:

Área: 6 612,00 m²

Área de Implantação: 3 306,00 m²

Área de construção: 4 132,50 m²

Volumetria: 45 590,00 m²

N° de pisos: 2

Cércea: 12m

Estacionamento no interior do lote - Ligeiros: 9



Estacionamento no interior do lote - Pesados: 3

Utilização: Indústria, Armazenagem, Comércio, Serviços

Confrontações: norte - Rua F; sul - Zona Verde; nascente - Lote 24; poente - Lote 20

LOTE 27A:

Área: 14 282,00 m²

Área de Implantação: 7 141,00 m²

Área de construção: 8 926,30 m²

Volumetria: 107 105,00 m²

Nº de pisos: 2

Cércea: 12m

Estacionamento no interior do lote - Ligeiros: 19

Estacionamento no interior do lote - Pesados: 7

Utilização: Indústria, Armazenagem, Comércio, Serviços

Confrontações: norte - Zona Verde; sul - Rua E; nascente - Lotes 33 e 34; poente - Rua B

Verificando-se que as alterações com variação do n.º de lotes não se traduzem em qualquer variação das áreas de implantação e dos parâmetros urbanísticos e utilizações previstas, podem as mesmas ser aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme disposto no n.º 8 do at.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, pelo que poderá ser dispensada notificação para pronúncia aos titulares dos restantes lotes.

E face às alterações pretendidas, considera-se também nesta fase ser dispensada a consulta a entidades exteriores dado que as alterações propostas se conformam com os pressupostos de facto e de direito dos pareceres já emitidos (n.º 5 do mesmo artigo), sendo que, em fase das comunicações prévias para as edificações, serão certamente necessários os pareceres das entidades com competências relativas às várias especialidades, dado que, em



consequência da união de lotes, haverá uma redução significativa dos ramais e ligações às infraestruturas existentes, nomeadamente nos abastecimentos de água, drenagens de águas residuais domésticas, alimentações elétricas, telecomunicações e redes de gás caso aplicável.

Conclusão:

Em face do exposto, propõe-se o deferimento da alteração à licença de loteamento por deliberação em sede de reunião do órgão executivo, condicionado à entrega no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar do procedimento, dos seguintes elementos instrutórios em falta, conforme já notificado pelo ofício n.º 792, de 06/08/2024:

- Mapa n.º 1 - Ruído, em formato papel;
- Declaração do seguro de responsabilidade civil do autor do Estudo da Conformidade Acústica, válido.

Após deliberação, e entrega dos elementos em falta, deverá ser emitida resposta nos termos do art.º 4.º-A do RJUE, na sua redação atual, conforme Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, e comunicada oficiosamente à conservatória do registo predial (incluindo a Planta de Síntese) para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme o disposto no n.º 7 do art.º 27.º do RJUE, dando lugar a novo aditamento à licença”.

DELIBERAÇÃO N.º 267/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, CONDICIONADO À ENTREGA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REJEIÇÃO LIMINAR DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 14 de 12 de agosto de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Festas em Honra da Nossa Senhora da Piedade – Tancos / Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

Nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024, a Paróquia de Tancos vai realizar as tradicionais Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Piedade.

Nestes termos e tendo em conta a natureza do evento a realizar e o pedido efetuado pela entidade organizadora, a Vereadora Senhora Marina Lopes Honório, propôs ao Órgão Executivo Municipal isentar a Paróquia de Tancos do pagamento devido pela emissão de licença especial de ruído (10,80€ / dia), com o seguinte horário:

- Dia 15/08/2024 - Entre as 20h00 e as 02h00 do dia 16/08/2024;
- Dia 16/08/2024 - Entre as 20h00 e as 02h00 do dia 17/08/2024;
- Dia 17/08/2024 - Entre as 20h00 e as 02h00 do dia 18/08/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 268/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A PARÓQUIA DE TANCOS DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 15 de 12 de agosto de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Autorização, mediante recurso à Lista de Homologação Final (válida até 6 de janeiro de 2025) do concurso publicado no Diário da República, II série, nº 19 de 26 de janeiro de 2023, sob o Aviso nº 1843/2023 – Proposta de recrutamento de 5 trabalhadores

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O supracitado procedimento concursal para o exercício de funções na área de ação educativa foi autorizado na sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 10 de agosto de 2022.

Após a conclusão deste procedimento concursal foi elaborada a proposta de deliberação de 27 de julho de 2023 tendo sido aprovado o recrutamento de um trabalhador, cujo contrato foi assinado a 11 de setembro de 2023. Depois foram contratados mais 5 (cinco) trabalhadores com contratos firmados a 02 de outubro de 2023 e a 24 de novembro de 2023 foi recrutado mais um trabalhador. Já em 2024 a 08 de abril foi recrutado mais 1 (um) trabalhador. Até esta data foram recrutados 08 (oito) trabalhadores.

Tendo em consideração que:

1- O Mapa de Pessoal para ano de 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta do Órgão Executivo Municipal;



2 - No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações.

3 – Em junho de 2024, uma trabalhadora a desempenhar funções no agrupamento de escolas D. Maria II foi requerida por mobilidade para outra entidade empregadora e em agosto ocorreu a mobilidade de outra trabalhadora.

4 - A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a assegurar o cumprimento das disposições legais atinentes à gestão de recursos humanos nas escolas. Mas tal não se compadece com as alterações verificadas e a necessidade de afetar recursos humanos.

5 - A esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento do referido posto de trabalho.

Proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

a) Autorizar o recrutamento de 5 trabalhadores para ocupação de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, Unidade de Educação Desporto, Cultura, Saúde e Turismo previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do corrente ano, e conforme concurso de admissão Aberto por Aviso (extrato) n. 1843/2023 de 26 de janeiro de 2023 publicado no Diário da República, 2º Série, nº 19 “.

DELIBERAÇÃO Nº 269/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 5 (CINCO) TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DESPORTO,



CULTURA, SAÚDE E TURISMO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO, MEDIANTE RECURSO À LISTA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL, DO CONCURSO DE ADMISSÃO ABERTO POR AVISO (EXTRATO) N. 1843/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2º SÉRIE, Nº 19 “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 16 de 12 de agosto de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Ratificação / Protocolo e Colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto “Ruas Elétricas”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, a assinatura pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara do Protocolo de Colaboração relativo ao Fornecimento, Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no âmbito do Projeto “Ruas Elétricas”, celebrado no dia 31 de julho de 2024 entre o município e a MOBI.E., S.A..

O Protocolo tem como objeto estabelecer uma parceria tendente à instalação e operação de 2 (dois) postos de carregamento de veículos elétricos no território do Município, definindo os seus termos e condições.



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2024

O referido Protocolo, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 270/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, NO ÂMBITO DO PROJETO “RUAS ELÉTRICAS”, PELA EXMA. SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA EM 31 DE JULHO DE 2024 “.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 12 de agosto de 2024, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Correção ao 2º aditamento ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha / Áreas de implantação e construção do Lote 8-A

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 12 de junho de 2024, através da qual foi “*deliberado por unanimidade, aprovar a alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, nos termos da Informação Técnica e Proposta de Deliberação, bem como remeter à Assembleia Municipal, nos termos e disposições conjugadas da alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e da alínea q) do nº 1, do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de integração no domínio privado municipal, de uma parcela de terreno com a área de 5.088,00m²*”, verificou-se não ser possível registar as áreas de implantação e de



construção do futuro Lote 8-A, sendo necessário propor parâmetros mínimos de edificação para o referido Lote.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, informação de 12 de agosto de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, relativa à correção ao 2º aditamento ao loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha / áreas de implantação e de construção do Lote 8-A.

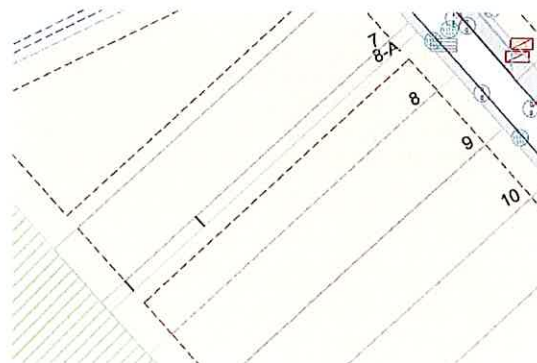
A Informação técnica sustenta:

“Por se verificar não ser possível registar as áreas de implantação e de construção do futuro lote 8-A com valor zero na Declaração do modelo 1 do IMI, torna-se necessário propor os parâmetros mínimos de edificação para este lote, sem deixar de manter a sua principal característica de servir como futuro acesso adicional ao lote 7.

Assim, em complemento à anterior informação de 07/06/2024 e à correspondente deliberação de Câmara de 12/06/2024, propõe-se uma correção ao 2.º aditamento à licença do Loteamento Municipal de Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, titulado com o alvará n.º 2/2006, com as seguintes alterações dos parâmetros do lote 8-A:

- Área de implantação: 120,00m²;
- Área de construção: 240,00m²;
- Número de pisos: 2;
- Número de estacionamento: 0.

Apresenta-se um extrato da planta de síntese com o polígono de implantação do lote 8-A corrigido:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2024

Apresenta-se, de seguida, o extrato do quadro síntese de caracterização do lote após proposta (final):

Lote	Área m ²	A.Impl. m ²	IO	A.Const. m ²	IU	Volume m ³	IV	Pisos	Cércea m	Estacionam. No Interior dos Lotes		Utiliz.	Confrontações			
										Ligeiros	pesados		Norte	Sul	Nascente	Poente
8-A	519,40	120,00	0,23	240,00	0,46	1 440,00	7,5	2	12	0	0	I/A/C/S	Lote 7	Lote8	Rua B	Zona Verde

Apresenta-se, de seguida, o quadro síntese geral do loteamento após proposta (final):

FUNÇÃO	ÁREA (M2)	PERCENTAGEM DA ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO			
Área de Intervenção do Loteamento	531 034,60	100,00%			
Lotes Urbanos do Loteamento	232 117,90	43,71%			
Lotes de Equipamentos	5 803,00	1,09%			
Subtotal dos Lotes (*) (**)	237 920,90	44,80%			
Vias	22 395,17	4,22%			
Passeios	11 338,10	2,14%			
Estacionamento Público	4 754,33	0,90%			
Subtotal de circulações(Espaços Canais)	38 487,60	7,25%			
Espaços Verdes Públicos	25 492,10	4,80%			
Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção (***)	229 134,00	43,15%			
Total de Espaços Verdes	254 626,10	47,95%			
Área de Implantação Máxima	130 436,89	24,56%			
Área de Construção Máxima	164 381,27	30,95%			
Área de Impermeabilização Máximas dos Lotes	190 336,72	35,84%			
(**) Esta área inclui o lote 46 e os lotes 1,2,4,5,6,19,20,24,26,27,28,31,32,33,34,38,39,40,41, 42, 43, 44,45,47,50,51,52 que já foram desanexados com artigos próprios; (*) Inclui a área do lote 53; (***) Excluída a área do lote 53					
ESTACIONAMENTO					
	Privados		Público		Total
	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
Lugares de Estacionamento Necessários	388	216	79	43	726
Lugares de Estacionamento Propostos	269	117	342	9	737

A presente alteração mantém o cumprimento das disposições do Regulamento do loteamento.

Os quadros síntese do loteamento e a caracterização dos parâmetros dos lotes constam da planta de síntese proposta, em anexo.

Em tudo o resto de mantém o transmitido na informação anterior.



No 2.º aditamento à licença a corrigir devem constar as confrontações dos lotes 8, 8-A e 53.

Em condições de ser presente à reunião do órgão executivo, para deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 271/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CORREÇÃO AO 2º ADITAMENTO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA / ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 8-A, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/08/2024

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2513 a 2836/2024, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 311.894,03€ (trezentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro euros e três cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de agosto de 2024**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual			Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes			Observações
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4			
01	Administração Autárquica	246 500,00	50 000,00		296 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101	Operações Financeiras	246 500,00	50 000,00		296 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101 10	Passivos financeiros	188 000,00	50 000,00		238 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	188 000,00	50 000,00		238 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	188 000,00	50 000,00		238 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Órgãos da Autarquia	2 946 145,00	2 500,00	70 000,00	2 878 645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 905 395,00	2 500,00	70 000,00	2 837 895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 01	Despesas com o pessoal	645 500,00	2 500,00		648 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0102	Abonos variáveis ou eventuais	6 000,00	2 500,00		8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 010202	Horas extraordinárias	3 500,00	2 500,00		6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 04	Transferências correntes	431 185,00		30 000,00	401 185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0405	Administração local	240 645,00		30 000,00	210 645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 040501	Continente	240 645,00		30 000,00	210 645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 04050103	Serviços autónomos da administração local	155 000,00		30 000,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0405010301	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	155 000,00		30 000,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 08	Transferências de capital	287 000,00		40 000,00	247 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	85 000,00		40 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 080102	Privadas	70 000,00		40 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	904 920,00	5 000,00	15 000,00	894 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 01	Despesas com o pessoal	472 850,00	1 500,00		474 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais	5 600,00	1 500,00		7 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 010202	Horas extraordinárias	2 500,00	1 500,00		4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 02	Aquisição de bens e serviços	157 055,00	3 500,00	15 000,00	145 555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0201	Aquisição de bens	31 255,00	2 500,00		33 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 020108	Material de escritório	12 000,00	2 500,00		14 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0202	Aquisição de serviços	125 800,00	1 000,00	15 000,00	111 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 020215	Formação	3 500,00	1 000,00		4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 020219	Assistência técnica	45 000,00		15 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 679 395,00	36 500,00		5 715 895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 01	Despesas com o pessoal	1 977 600,00	5 000,00		1 982 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0102	Abonos variáveis ou eventuais	38 600,00	5 000,00		43 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 010202	Horas extraordinárias	16 000,00	5 000,00		21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 618 925,00	31 500,00			1 650 425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0201	Aquisição de bens	348 800,00	25 500,00			374 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020102	Combustíveis e lubrificantes	144 550,00	20 000,00			164 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02010299	Outros	117 050,00	20 000,00			137 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00	1 000,00			1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	10 000,00	1 500,00			11 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020114	Outro Material	7 500,00	3 000,00			10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	1 270 125,00	6 000,00			1 276 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020215	Formação	6 000,00	1 000,00			7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020220	Outros trabalhos especializados	675 365,00	2 500,00			677 865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020225	Outros serviços	43 005,00	2 500,00			45 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 806 975,00				2 797 975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 01	Despesas com o pessoal	754 700,00				745 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0101	Remunerações certas e permanentes	602 500,00				593 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 010113	Subsidio de refeição	75 500,00				66 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 01011301	Pessoal dos quadros	75 500,00				66 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 430 420,00	94 000,00	94 000,00	0,00	1 430 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

**Ano de 2024
Alteração Nº 7**

Obj. Prog. Projeto / Ano N°	Sub. Aç.	Designação	Classificação Orçamental	Respl. (Mês/Ano)	Datas: Início/ Fim	Despesas													
						Dotação Atual		Ano Corrente - 2024		Anos Seguintes									
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes					
2	253	Funções sociais	05	02010299	DMD5011412/29	05/01/2024	04/30/2024	6.040.785,00	0,00	6.040.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.285,00
2	253	Piscinas Municipais	05	02010299	DMD5011412/29	05/01/2024	04/30/2024	350.500,00	0,00	350.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
2	253	Gás	05	020109	DMD5011412/29	05/01/2024	04/30/2024	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
2	253	Tratamentos Químicos	05	020109	DMD5011412/29	05/01/2024	04/30/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
						Total		6.040.785,00	0,00	6.040.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.285,00
						Total		6.040.785,00	0,00	6.040.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.285,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

8ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0101/100603	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	50 000,00	0,00	Reforço para liquidação integral dos empréstimos 2811570830021 e 2811570830022 - BPI
0201/010202	Horas Extraordinárias	2 500,00	0,00	Reforço para horas extraordinárias do GAP
0201/0405010301	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	0,00	30 000,00	Anulação de verba
0201/080102	Privadas	0,00	40 000,00	Anulação de verba
0201/010202	Horas Extraordinárias	1 500,00	0,00	Reforço para horas extraordinárias da Unidade Jurídica
03/020108	Material de escritório	2 500,00	0,00	Reforço para material de escritório de secretarias
03/020215	Formação	1 000,00	0,00	Reforço para formação da Unidade Jurídica
03/020219	Assistencia Técnica	0,00	15 000,00	Anulação de verba
05/010202	Horas Extraordinárias	5 000,00	0,00	Reforço para horas extraordinárias da DMDS
05/02010299	Outros	20 000,00	0,00	Reforço para gás das Piscinas Tejo e Zezere
05/020107	Vestuário e artigos pessoais	1 000,00	0,00	Reforço para vestuário e calçado da DMDS
05/020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 500,00	0,00	Reforço para produtos químicos das Piscinas Tejo e Zezere
05/020114	Outro material	3 000,00	0,00	Reforço para material diverso da DMDS
05/020215	Formação	1 000,00	0,00	Reforço para formação da DMDS
05/020220	Outros trabalhos especializados	2 500,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços da DMDS
05/020225	Outros serviços	2 500,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços da DMDS
06/01011301	Subsídio de refeição	0,00	9 000,00	Anulação de verba
		94 000,00	94 000,00	

7ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2007/41	05/02010299	Gás	20 000,00	0,00	20 000,00	Reforço para gás das Piscinas Tejo e Zezere
2007/45	05/020109	Tratamentos químicos	1 500,00	0,00	1 500,00	Reforço para produtos químicos das Piscinas Tejo e Zezere
2007/17	0101/100603	Amortizações	50 000,00	0,00	50 000,00	Reforço para liquidação integral dos empréstimos 2811570830021 e 2811570830022 - BPI
2013/13	0201/080102	Contratos Programa /suprimentos /Entidades Participadas	0,00	40 000,00	-40 000,00	Anulação de verba
2017/5001	0201/0405010301	Projetos correntes intermunicipais - Comparticipação VNB	0,00	30 000,00	-30 000,00	Anulação de verba
			71 500,00	70 000,00	1 500,00	



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E
OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DO
PROJETO “RUAS ELÉTRICAS”**

Entre:

MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva n.º 509 767 605, com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco, n.º 19, 6.º andar, 1070-100 Lisboa, aqui representada por Luís Barroso, na qualidade de Presidente, e por Alexandre Videira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para outorgarem o presente Protocolo (doravante, a “**Mobi.E**”)

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA pessoa coletiva n.º 506899250, com sede em Praça da República S/N 2260- 411 Vila Nova da Barquinha, neste ato representada por Marina Lopes Honório, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município (doravante, o “**Município**”)

conjuntamente designados por “**Partes**”.

Considerando que:

- A. A Mobi.E é uma empresa pública que atua, desde 2015, como Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME), sendo responsável pela gestão e monitorização da rede de mobilidade elétrica, nomeadamente em termos dos fluxos energéticos, de informação e financeiros, necessários ao seu funcionamento, bem como pelo desenvolvimento e disponibilização de sistemas de informação e de comunicação e dos serviços adequados que permitam a concretização das obrigações e direitos dos Utilizadores de Veículos Elétricos (UVE), Detentores de registo de Comercialização de

Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e Detentores de Ponto de Carregamento de acesso privativo (DPC), nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, sucessivamente alterado, e do Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME), aprovado pelo Regulamento n.º 854/2019, de 4 de novembro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sua versão atual;

- B. Em 2024 e 2025, a Mobi.E irá implementar um projeto denominado “Ruas Elétricas”, orçado em 1,5 milhões de euros, que pressupõe a colaboração com Municípios portugueses na seleção de um conjunto de ruas para instalação de pontos de carregamento normais, promovendo o carregamento de veículos elétricos na via pública em locais onde existe estacionamento de longa duração;
- C. Com a implementação do projeto “Ruas Elétricas”, pretende-se criar condições para que a população que não tem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho possa aproveitar os momentos em que os veículos se encontram estacionados por um maior período de tempo para efetuar o carregamento de uma forma mais lenta, com menor impacto na rede elétrica e custos mais reduzidos;
- D. O projeto “Ruas Elétricas” pretende ainda sensibilizar os Municípios para o papel determinante que desempenham na transição para uma mobilidade mais sustentável, ajudando a criar procedimentos que induzam o posterior reforço da rede de carregamento pelos operadores de postos de carregamento privados;
- E. No dia 31 de maio de 2024, o Município apresentou à Mobi.E uma declaração de manifestação de interesse, para poder participar no projeto “Ruas Elétricas” (em anexo ao presente Protocolo);
- F. Na manifestação de interesse, o Município indicou o número de postos de carregamento a instalar no Município, identificou a Rua Dr Joaquim Vitor Arnault 2260-

393 Vila Nova da Barquinha para a instalação dos postos de carregamento no Município, fez uma breve caracterização da rua e adequação aos objetivos do projeto em termos de características do estacionamento, dos edifícios e da densidade populacional, confirmou a disponibilidade, previsível, de potência, e comprometeu-se a emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários para a instalação e operação dos postos de carregamento no Município;

- G. Constitui objetivo do Município a descarbonização da economia, designadamente através de promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixo impacto ambiental, e, como tal, a instalação e operação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;
- H. O Município tem, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas b), c), k) e n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições nos domínios da energia, dos transportes, do ambiente e do urbanismo.

É celebrado entres as Partes o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Através do presente Protocolo, as Partes estabelecem uma parceria tendente à instalação e operação de 2 postos de carregamento de veículos elétricos no território do Município, definindo os respetivos termos e condições.
2. Os postos de carregamento a que se refere o número anterior são postos de carregamentos normais com, previsivelmente, uma potência disponível de 2x22 kVA por posto.

Cláusula Segunda

Local da instalação dos postos de carregamento

1. Os postos de carregamento serão instalados no território do Município, mais concretamente na Rua Dr Joaquim Vitor Arnault 2260-393 Vila Nova da Barquinha, tal como melhor identificado nas plantas anexas ao protocolo.
2. O local da instalação deverá reunir as características e condições definidas no Anexo I ao presente Protocolo, sob pena de os postos de carregamento não serem instalados.

Cláusula Terceira

Custos com a instalação dos postos de carregamento

1. A Mobi.E suportará os custos com o fornecimento e a instalação dos postos de carregamento, os quais abrangerão, única e exclusivamente, a contratualização com o fornecedor da instalação dos postos de carregamentos definidos para cada localização, incluindo o armário de ligação com o quadro elétrico, o ramal de alimentação do quadro (num comprimento máximo de 30 m.), as ligações aos postos, a sinalização vertical e a certificação.
2. Os eventuais custos que decorram do não cumprimento das condições previstas no número anterior serão integralmente suportados pelo Município.

Cláusula Quarta

Operação dos postos de carregamento

1. A Mobi.E procederá ao lançamento de um procedimento concorrencial com vista à atribuição do direito de operação dos postos de carregamento, a um operador de pontos de carregamento (OPC) devidamente licenciado junto das entidades competentes, pelo prazo de 12 (doze) anos a contar da data contratualmente definida.
2. As regras e condições estabelecidas no procedimento concorrencial para a atribuição do direito de operação dos postos de carregamento respeitarão o estipulado no presente Protocolo, bem como a legislação nacional e a regulamentação municipal aplicável.

Cláusula Quinta

Obrigações do Município

Além das demais obrigações previstas no presente Protocolo, o Município obriga-se a:

- a. Disponibilizar 2 lugares de estacionamento à superfície por cada posto de carregamento, com as condições previstas no Anexo I ao presente Protocolo;
- b. Emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários à instalação e operação dos postos de carregamento, incluindo licença de execução das obras necessárias para instalação dos postos, bem como a(s) licença(s) de utilização do domínio público para instalação e operação de posto de carregamento de veículo elétrico necessária(s) à operação dos postos até ao termo do prazo da atribuição do direito definido no n.º 1 da cláusula anterior, incluindo os lugares de estacionamento afetos aos postos, nos termos da legislação e regulamentação municipal aplicáveis, e mediante o pagamento das taxas municipais devidas, se aplicável;
- c. No âmbito das suas competências, e sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se serão instalados os postos de carregamento, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Contrapartidas

O presente Protocolo não implicará o pagamento de qualquer contrapartida entre as Partes.

Cláusula Sétima

Alterações

Qualquer alteração, modificação ou revisão do presente Protocolo carece de prévio acordo entre as partes, a celebrar por escrito.

Cláusula Oitava

Dúvidas e omissões

As Partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução da finalidade e dos objetivos visados com o presente Protocolo.

Cláusula Nona

Entrada em vigor e vigência

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período correspondente à vigência da atribuição do direito de operação dos postos de carregamento prevista na Cláusula Quarta.

O presente Protocolo é assinado digitalmente pelos representantes dos Outorgantes, sendo a data da assinatura a que consta das respetivas assinaturas digitais.

Pela Mobi.E,

Pelo Município,

Assinado por: MARINA LOPES HONÓRIO
Assinado por: MARINA LOPES HONÓRIO
Num. de identificação: 11994509
Data: 2024.07.31 15:13:03+01'00'
Certificado por: SCAP Autárquico Administração Eleitoral
Atributos certificados: Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Luís Barroso

(Presidente do Conselho de
Administração da Mobi.E)

Marina Lopes Honório

(Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova da
Barquinha)

Alexandre Videira

(Vogal do Conselho de
Administração da Mobi.E)

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS POSTOS DE CARREGAMENTO

Local de instalação dos postos de carregamento: O Município identificou, na manifestação de interesse, os locais / ruas para a instalação dos postos de carregamento. Esta localização poderá ser alterada para uma zona circundante, por razões de ordem técnica, a verificar entre o OPC selecionado, a MOBI.E e o Município.

Características específicas do local/rua: A rua deverá ser composta por edifícios de habitação ou de serviços, os quais não disponham de parqueamento privativo, nem este esteja disponível nas redondezas. Privilegiam-se zonas com elevada densidade populacional, tendo em consideração as características do Concelho. A zona deverá ter estacionamento de longa duração na via pública, preferencialmente sem ser taxado.

Dimensão: O Município deverá disponibilizar dois lugares de estacionamento por cada um dos postos solicitados. Deverá ser salvaguardado o espaço para a instalação do armário de ligação, para além dos postos de carregamento.

Ligação à Rede Elétrica: O espaço deverá ter, previsivelmente, a seguinte potência disponível num raio de 30 m:

- 90 kVA (no caso da instalação de dois postos de carregamento);
- 180 kVA (no caso da instalação de quatro postos de carregamento); e
- 265 KVA (no caso da instalação de seis postos de carregamento).

No caso de Municípios no Continente, a disponibilidade previsível de potência deve ser confirmada com a informação sobre a disponibilidade de potência dos Postos de Transformação de Distribuição que se encontrem a menos de 30 m do local proposto (informação disponível em <https://e-redes.opendatasoft.com/explore/dataset/postos->

transformacao-distribuicao/mapa/), sem prejuízo desta disponibilidade ter de ser confirmada pela E-Redes na fase de instalação do(s) posto(s) de carregamento.

Condições do terreno: Deverá estar pavimentado, apto para estacionamento e com infraestrutura de iluminação.

Localização: Estar num local que desincentive atos de vandalismo e transmita segurança aos utilizadores.

Acessibilidades: Deverá ser de fácil acesso.

Licenciamento: O Município compromete-se a emitir as licenças para a execução das obras e para a utilização privativa do domínio para a instalação e operação dos postos, mediante solicitação do OPC.



ANEXO II

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE CARREGAMENTO

Planta de Localização

Mapa n.º 01

Enquadramento Geográfico

da Rua Dr. Joaquim Vitor Pombeiro

Sistema de Coordenadas e de Referência:

PT 4250 (BRASIL) - UTM - UTM 18Q UTM

Referência Cartográfica (SRG):

Carta de Referência: 4250

Proj. Cartográfica: UTM

Proj. Geográfica: UTM

Data: 19 07 2011

Fonte(s): DGP - DGP

Proj. Cartográfica: UTM

Proj. Geográfica: UTM

Município de

Vila Nova da Barquinha





ANEXO III

CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE APRESENTADA À MOBI.E

Manifestação de interesse

Município de Vila Nova da Barquinha, neste ato representado por Marina Lopes Honório, na qualidade de Vice-Presidente de Câmara, com poderes para o ato, apresenta, pela presente, a sua manifestação de interesse na instalação de postos de carregamento de veículos elétricos no seu concelho, no âmbito do Projeto "Ruas Elétricas" lançado pela Mobi.E.

O Município pretende que sejam instalados postos de carregamento nos seguintes locais:

- Rua Dr. Joaquim Vitor Arnaut 2260- 393 Vila Nova da Barquinha, 2 postos

O local proposto para a colocação dos dois pontos de carregamento situa-se na Urbanização da Alto da Fonte, na freguesia de Vila Nova da Barquinha, mais nomeadamente na Rua Dr. Joaquim Vitor Arnaut 2260- 393 Vila Nova da Barquinha, que pertence à eis freguesia de Moita do Norte, que foi extinta a quando a modernização administrativa de 2012/2013 e que de acordo com os Censos de 2011 possui 2092 habitantes, numa área de 6,80 km² e sendo uma Rua constituída essencialmente por edifícios habitacionais de 3 andares, com uma densidade populacional de 307,6 hab/km².

A rua proposta possui local disponível para estacionamento sem qualquer custo e com uma boa iluminação pública.

Para melhor perceção, junto se anexa uma breve caracterização do concelho e da rua proposta.

O Concelho de Vila Nova da Barquinha tem sido caracterizado por uma forte aposta na eficiência energética e na mobilidade elétrica, razão essa porque se candidata a este projeto que permitirá assim manter-se como uma referência nestas áreas.

O Município confirma que o(s) local(is) para instalação dos postos de carregamento respeitarão a potência disponível num raio de 30 metros para a instalação de postos de carregamento, tal como exigido pelo anexo I ao Edital n.º 1/2024. Mais assume o Município o compromisso de:

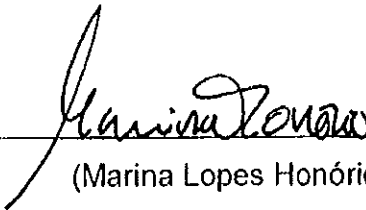
- a) Disponibilizar 2 lugares de estacionamento à superfície por cada posto de carregamento;
- b) Emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários à instalação e operação dos postos de carregamento, incluindo licença de execução das obras necessárias para instalação dos postos, bem como a(s) licença(s) de utilização do domínio público para instalação e operação de posto de carregamento de veículo elétrico necessária(s) à operação dos postos por um período de 12 anos, incluindo os lugares de estacionamento afetos aos postos, nos termos da legislação e regulamentação municipal aplicáveis, e mediante o pagamento das taxas



municipais devidas, se aplicável;

No âmbito das suas competências, e sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se serão instalados os postos de carregamento, nos termos da legislação aplicável.

Vila Nova da Barquinha, 28 de maio de 2024



(Marina Lopes Honório)

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Município de Vila Nova da Barquinha

Vila Nova da Barquinha é um concelho que remonta ao período Paleolítico. Considerando a sua localização geográfica e a sua história este é um concelho com um vasto, variado e rico património natural, arqueológico e arquitetónico, composto por 5 freguesias: Atalaia, Vila Nova da Barquinha, Tancos e Praia do Ribatejo.

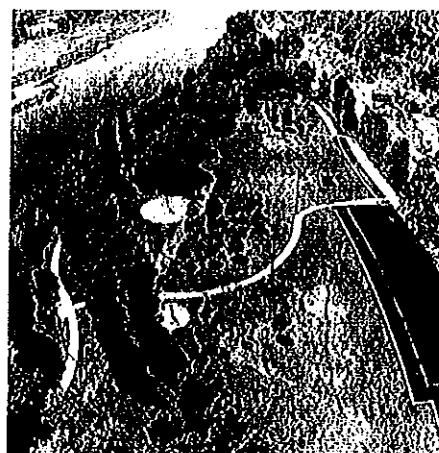
Com uma população de 7322 habitantes e um território de 49,53 Km², o concelho é limitado a Sul e a Nascente por dois importantes cursos de água: o Tejo e o Zêzere.

O concelho é também dinamizado pelas suas acessibilidades pois é cruzado pelas estradas A13 e A23, tendo portanto potenciado o desenvolvimento sustentado de um concelho que aposta na dinamização económica em torno da arte e da ciência.

Vila Nova da Barquinha detém dois equipamentos únicos em Portugal: Parque de Escultura Contemporânea Almourol e o Centro Integrado de Educação em Ciências. O concelho é também muito atrativo para novos investimentos e novas empresas, tendo apostado na construção de um Centro de Negócios, o Parque Empresarial do Concelho de Vila Nova da Barquinha, tendo representado um investimento estruturante para a criação de riqueza e emprego.

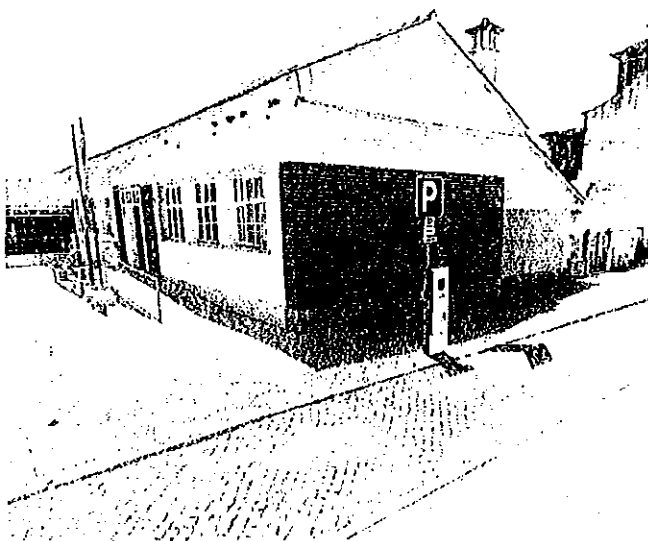
O município foi reconhecido com a bandeira Vila de Excelência II, como reconhecimento público do meritório trabalho que esta autarquia tem vindo a desenvolver no âmbito dos trabalhos de qualificação da vila.

Assim, a Câmara Municipal tem como objetivos uma atuação orientada e integrada nas seguintes áreas: Educação, Cultura, Ordenamento do território, empreendedorismo local, Ação Social, Turismo, Urbanização e edificação.



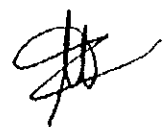
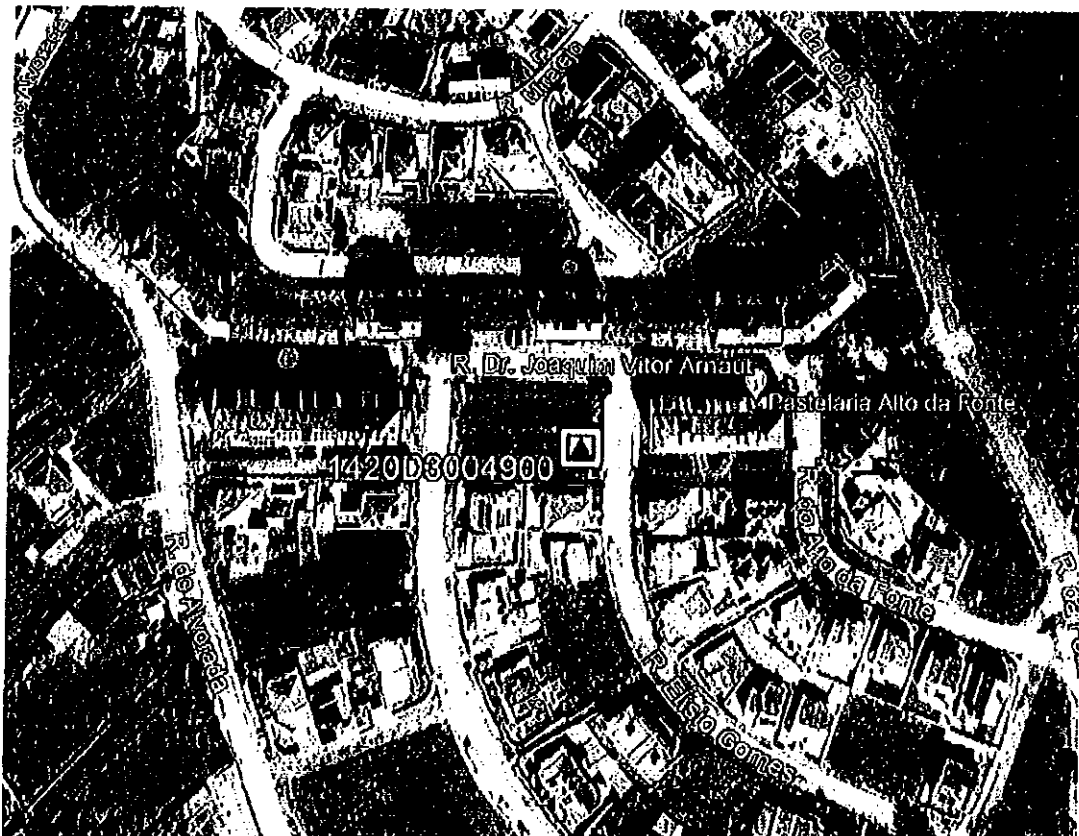
Medidas implementadas pelo Município de Vila Nova da Barquinha enquanto dinamizador da Sustentabilidade Energética

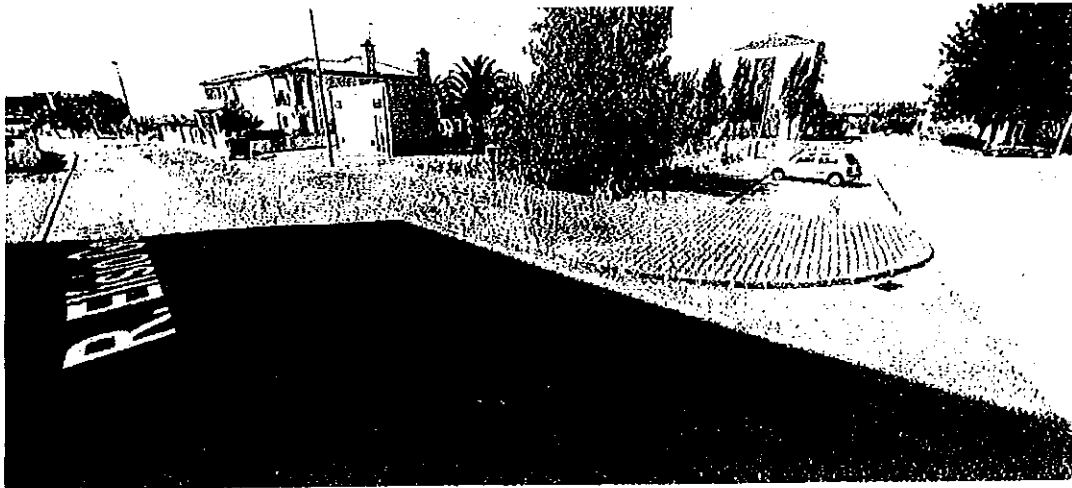
Este Município tem seguido uma política de dinamizador em projetos de Sustentabilidade Energética, alguns exemplos disso mesmo foi a construção de Carport e colocação de 125 painéis fotovoltaicos junto das Piscinas Municipais, bem como a existência de 2 pontos de carregamentos de 20,7 Kva integrados na rede Mobie-e, a aquisição de 3 viaturas elétricas, a colocação de baterias de condensadores para compensação da Energia Reativa, a empreitada de eficiência Energética das Piscinas Municipais, ou mais recentemente a colocação das bicicletas elétricas partilhadas.



Local Proposta para a colocação dos pontos de carregamento

O local proposto para a colocação dos dois pontos de carregamento situa-se na Urbanização do Alto da Fonte, na freguesia de Vila Nova da Barquinha, mais nomeadamente na Rua Dr. Joaquim Vitor Arnaut 2260- 393 Vila Nova da Barquinha, que pertence à eis freguesia de Moita do Norte, que foi extinta a quando a modernização administrativa de 2012/2013 e que de acordo com os Censos de 2011 possui 2092 habitantes, numa área de 6,80 km² e sendo uma Rua constituída essencialmente por edifícios habitacionais de 3 andares, com uma densidade populacional de 307,6 hab/km².





Junto do Posto de transformação existe bastante lugares vagos de estacionamento não pagos, tal como se pode verificar na presente foto.

[Handwritten signature]

EDITAL n.º 1/2024

**Anúncio para manifestação de interesse de Municípios na
instalação de postos de carregamento de veículos elétricos
no seu território, criando “Ruas Elétricas”**

A MOBI.E, S.A. torna público que irá promover a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos por parte de operadores de pontos de carregamento devidamente licenciados, em zonas do território nacional por definir, no âmbito do projeto piloto “Ruas Elétricas”.

Nos Municípios que manifestarem o seu interesse, a MOBI.E irá promover a instalação de entre 2 e 6 postos de carregamento numa mesma rua (podendo ser consideradas duas ruas afastadas para os Municípios com maior população), a qual deve ser composta, essencialmente, por edifícios de habitação ou comerciais sem estacionamento próprio. Desta forma, pretende-se voltar a trazer a rede de carregamento de veículos elétricos para a via pública e promover o carregamento mais lento em locais onde existe estacionamento de longa duração.

Neste contexto, solicita-se a todos os Municípios (incluindo os das Regiões Autónomas) que, caso estejam interessados na instalação de postos de carregamento no seu território, manifestem o seu interesse nesse sentido, através de envio de um e-mail para o endereço geral@mobie.pt, até às 23h 59min do dia 30 de maio de 2024, com o seguinte título “Ruas Elétricas – Manifestação de Interesse – Município de [...]”.

A manifestação de interesse deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do anexo II ao presente EDITAL e dela deverá constar uma proposta de local para a instalação dos postos de carregamento, que pode estar sujeita a alteração por questões técnicas.

A MOBI.E, durante o mês de junho, e de acordo com os critérios apresentados no anexo I ao presente EDITAL, indicará aos Municípios se a sua candidatura foi selecionada no projeto “Ruas Elétricas”.

Caso as manifestações de interesse apresentadas no prazo indicado não esgotem a verba disponível, no valor de 2 milhões de euros, os Municípios poderão continuar a apresentar as suas manifestações de interesse até ao final do ano de 2024.

Anexos:

- Anexo I: projeto "Ruas Elétricas"
- Anexo II: modelo de manifestação de interesse
- Anexo III: Minuta de Protocolo

Lisboa, 05 de abril de 2024

**LUÍS CARLOS
ANTUNES
BARROSO** Assinado de forma
digital por LUÍS
CARLOS ANTUNES
BARROSO
Dados: 2024.04.05
11:12:37 +01'00'

Luís Barroso
(Presidente)

